



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 42/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 701/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orçamento vigente acrescentando recursos nas seguintes fontes de recursos e dotações orçamentárias:

04.002-EDUCACAO

04.002.12.361.0010.2038.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 20.000,00

Total Geral: R\$ 20.000,00

Art. - 2º - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso II os resultantes de Tendencia de Excesso de Arrecadacao na Fonte 30 - FETHAB, tambem de acordo com o Art. 2º e Art. 6º da Lei Nº 701/2018.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 02 de Dezembro de 2019.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal